



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Ata nº. 01/2021 – Reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça.

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 10 horas, reunidos os membros da Comissão de Constituição e Justiça na Sala de reuniões da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP, presentes os vereadores **Dr. Valmir Carrilho Marciano, Presidente da CCJ, Luís Carlos Cordeiro da Silva, Vice-Presidente da CCJ e Orides Previdelli Júnior, Relator da CCJ**, para deliberarem sobre os seguintes projetos:

1. PROJETO DE EMENDA À LOM 5793/2020
2. PROJETO DE LEI Nº. 5711/2020
3. PROJETO DE LEI Nº. 5669/2020
4. PROJETO DE LEI Nº. 5663/2020
5. PROJETO DE LEI Nº. 5664/2020
6. PROJETO DE LEI Nº. 5667/2020
7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 5790/2020
8. PROJETO DE LEI Nº. 5775/2020

Deliberou-se que o item 1 deve ser objeto de parecer contrário por parte da CCJ, por ser inconstitucional.

No que tange ao item 2, entendeu-se por bem o encaminhamento do ofício (01/2021), solicitando o arquivamento da matéria, tendo em vista problemas insanáveis de ordem técnica.

Quanto aos itens 3, 4 e 5, decidiu-se pelo encaminhamento do ofício nº. 2/2021 para que se apresente documentos atestando a regularidade fiscal das empresas favorecidas junto à Fazenda Pública Municipal.

O projeto referente ao item 6 também foi objeto de encaminhamento de ofício, solicitando a supressão de um artigo bem como o encaminhamento de documentos que ateste a regularidade fiscal municipal da empresa donatária.

Quanto ao item 7, foi objeto do encaminhamento do ofício de número 4, solicitando que o proponente da matéria envie à esta Casa relatório dos débitos existentes da Prefeitura Municipal com o SAAET, bem como estudo de impacto orçamentário e financeiro previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Por fim, o item 8 foi novamente enviado à UVESP para elaboração de novo parecer jurídico, visto que o primeiro continha forte inconsistência com a matéria avaliada.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, que deverá ser lida e aprovada por todos.

Taquaritinga, 15 de janeiro de 2021.

Dr. Valmir Carrilho Marciano
Presidente da CCJ

Luís Carlos Cordeiro da Silva
Vice-Presidente da CCJ

Orides Previdelli Júnior
Relator da CCJ